DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº: 1672 DE 11 DE JULHO DE 2.022.

(Concede gratificação de 20% (vinte por cento) por serviços extraordinários ao senhor Adão Josmar Celso e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a gratificação foi precedida de solicitação formal e justificativa emitida pelo superior imediato do servidor, que fundamentou suficientemente sua atribuição, e os demais serviços que serão executados;

Considerando o deferimento por parte do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação de 20% (vinte por cento) por serviços extraordinários ao senhor Adão Josmar Celso, conforme previsto no § 3º do artigo 39, da Lei Municipal Nº 672 de 18 de dezembro de 2018.

Art 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e pelo período de 11/07/2022 à 11/08/2022.

Prefeitura do Município de Saltinho, 11 de Julho de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

(https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

.....